



Decreto Nº 131 - de 04 de Setembro de 2019

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 19.322,59 as dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS

O Prefeito de MARIPÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 797, 07 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 19.322,59 ( dezenove mil, trezentos e vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de MARIPÁ DE MINAS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

|   |              |          |
|---|--------------|----------|
| 2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | - - - - -R\$ | 871,00   |
| 2.04.00.20.606.0013.2.0040-100 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL | - - - - -R\$ | 3.351,59 |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - -R\$ | 4.222,59 |
| Total da Unidade 04   | - - - - -R\$ | 4.222,59 |

Unidade 11 - Fundo Municipal da Cultura

Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal da Cultura

|   |              |           |
|---|--------------|-----------|
| 2.11.00.13.392.0009.2.0073-100 - 3.3.90.39.00 REAL. DE EVENTOS E FESTAS CULTURAIS E POPULARES | - - - - -R\$ | 15.100,00 |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - -R\$ | 15.100,00 |
| Total da Unidade 11   | - - - - -R\$ | 15.100,00 |
| Total da Instituição 02   | - - - - -R\$ | 19.322,59 |

**Total Geral Acrescido** - - - - -R\$ **19.322,59**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

Unidade 04 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub-Unidade 00 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

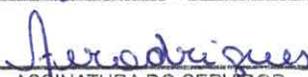
|   |              |           |
|---|--------------|-----------|
| 2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS               | - - - - -R\$ | 5.100,00  |
| 2.04.00.15.122.0010.2.0028-100 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO | - - - - -R\$ | 5.871,00  |
| 2.04.00.26.782.0017.2.0044-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS               | - - - - -R\$ | 3.351,59  |
| 2.04.00.15.452.0010.2.0032-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA                | - - - - -R\$ | 5.000,00  |
| Total da Sub-Unidade 00   | - - - - -R\$ | 19.322,59 |
| Total da Unidade 04   | - - - - -R\$ | 19.322,59 |
| Total da Instituição 02   | - - - - -R\$ | 19.322,59 |

**Total Geral Anulado** - - - - -R\$ **19.322,59**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MARIPÁ DE MINAS, 04 de Setembro de 2019

  
SEBASTIAO MACHADO NETO  
Prefeito Municipal  
CPF: 136.582.126-91

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO  
NO PERÍODO:  
De: 04/09/19 a 04/10/19  
  
ASSINATURA DO SERVIDOR